



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.127

João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Janeiro de 2013

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0201/2012-CG, de 26 de dezembro de 2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando que o candidato do Concurso para o CFSd PM/BM-2008 adiante referenciado, foi INAPTO no Exame de Saúde, conforme tornou público o Ato nº 347-CCCFSd PM/BM-2008, realizado por força da **Determinação Judicial** emanada dos autos da **Ação de Obrigação de Fazer - Processo Nº 200.2011.051.279-1**, em que o mesmo é autor, e ainda, Considerando que o mesmo foi incluído no estado efetivo desta Corporação,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO**, no estado efetivo desta Polícia Militar, do Sd QPC, símbolo PM-1, matrícula 526.994-6, WELTON DELFINO, do Centro de Educação, efetivada através da **Portaria do Comandante Geral nº. GCG/ 0183/2012, de 09/11/2012**, publicada no DOE nº 15.086, de 10/11/2012 e transcrita no Bol PM nº 0233/2012.

2. **DETERMINAR** à Seção de Identificação (DGP-2) que emita/entregue ao militar ora desligado das fileiras desta Corporação, o competente documento de comprovação de situação militar, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que o mesmo faz jus.

3. **DETERMINAR** ao Diretor do Centro de Educação da PMPB que adote as providências visando o recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0202/2012-CG, de 26 de dezembro de 2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando que o candidato do Concurso para o CFSd PM/BM-2008 adiante referenciado, foi INAPTO no Exame de Aptidão Física-EAF, conforme tornou público o Ato nº 278-CCCFSd PM/BM-2008, o qual foi realizado por força da **Determinação Judicial** emanada dos autos da **Ação de Obrigação de Fazer - Processo Nº 200.2011.020.899-4**, em que o mesmo é autor, e ainda,

Considerando que o mesmo foi incluído no estado efetivo desta Corporação,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO**, no estado efetivo desta Polícia Militar, do Sd QPC, símbolo PM-1, matrícula 526.956-3, ALYSSON DE OLIVEIRA BARBOSA, do Centro de Educação, efetivada através da **Portaria do Comandante Geral nº. GCG/ 0183/2012, de 09/11/2012**, publicada no DOE nº 15.086, de 10/11/2012 e transcrita no Bol PM nº 0233/2012.

2. **DETERMINAR** à Seção de Identificação (DGP-2) que emita/entregue ao militar ora desligado das fileiras desta Corporação, o competente documento de comprovação de situação militar, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que o mesmo faz jus.

3. **DETERMINAR** ao Diretor do Centro de Educação da PMPB que adote as providências visando o recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.


EULER DE ASSIS CLAVES - CEFQOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social


CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 32/2012/CPC

Em, 21 de dezembro de 2012.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente

da Comissão de Disciplina Delegado de Polícia Civil José Nilo Tavares Pereira de Castro,
RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 26 de dezembro de 2012, que tem como processado o servidor **SEVERINO DOS RAMOS RÊGO FILHO**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 135.557-1.
CUMPRASE


Del. Pol. Marcelo Neto de Magalhães
Corregedor da Polícia Civil/SEDS

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 882 /2012/DEGEPOL

Em, 26 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 067/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor, Ademilson Moreira de Araújo, Perito Oficial Criminal, mat. 076.560-1, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor sindicado.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 883 /2012/DEGEPOL

Em, 27 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 066/2012/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência à servidora sindicada, Francisca Sonally Melo Santos, Perito Oficial Médico Legal, Mat. 168.231-8, por transgressão ao Art. 157, VI, nos termos do Art. 166, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão de a mesma faltar e permutar serviço sem autorização superior.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 884 /2012/DEGEPOL

Em, 27 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 027/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ENCERRAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, sem julgamento de mérito, em consequência determinando nova apuração dos fatos, referentes às denúncias formuladas contra o servidor Processado, José Júnior da Silva, Escrivão de Polícia Civil, mat. 155.447-6.

CUMPRASE


PORTARIA nº. 885 /2012/DEGEPOL

Em, 26 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 081/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ENCERRAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, da Sindicância Administrativa, acima referida nas denúncias formuladas contra o servidor sindicado, Manoel Idalino Martins, Delegado de Polícia Civil, mat. 072.723-7, por extrapolação de prazo para a conclusão do feito, em consequência, nova apuração dos fatos.

CUMPRASE


Ivanisa Olimpio de Almeida
Delegada Geral

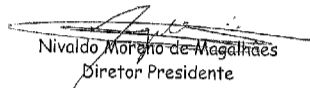
Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0326/2012	0232-1	LUCÍLIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

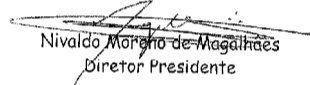

Nivaldo Morais de Magalhães
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
TÉCNICO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0331/2012	0122-8	OSMAN DE ALBUQUERQUE FERNANDES	A-VI	D-VI	LEI Nº 8.591/2008 ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.


Nivaldo Morais de Magalhães
Diretor Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 634-2012

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11917-12	TEREZINHA DE JESUS MORAIS DE MELO	37.145-9
02	1961-11	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	30.031-4
03	9739-11	JOSE DIAS CARDOSO	47.381-2
04	12541-11	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	28.293-6
05	115-11	MARIA IOLANDA MARQUES ESTRELA	9.456-1
06	11965-11	MARIA MADALENA DA SILVA	63.432-8
07	12001-11	ANA RITA DA COSTA GOIS	72.988-4
08	9945-12	EDNILZA FELIX CALHEIROS	262.843-1

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 635-2012

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5480-11	CARLOS ANTONIO CARDOSO	512.641-0
02	13073-11	JOSEFA ALVES BARBOSA	69.764-8
03	7280-07	MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA	92.200-5
04	13004-12	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	55.410-3
05	13211-12	LAURA DELIAN PIRES MILFONTE	39.656-7
06	12484-12	MARIA SELMA PIRES CARTAXO	6.906-0
07	13259-12	JOSECI FRANKLIN DE MEDEIROS	55.583-5
08	12649-12	ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS	43.661-5
09	5356-08	VICENTE LIMA DE OLIVEIRA	2.649-2

João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº639/2012

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	13346-12	ALCINETE ALVES PEREIRA	81.157-2	5125	Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da EC nº. 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88
02	13159-12	NILSON DUARTE DE SANTANA	74.855-2	5128	Art. 3º da EC nº. 47/2005
03	13318-12	VILMA DOS SANTOS ROCHA	660.422-6	5178	Art. 3º da EC nº. 47/2005
04	13162-12	LUCINEIDE CAMPOS GOMES	662.101-5	5180	Art. 3º da EC nº. 47/2005
05	13161-12	JACILEIDE DE ARAÚJO NEVES DE SOUSA	662.1007	5181	Art. 3º da EC nº. 47/2005
06	13403-12	EDINALVA MARIA BARBOSA DA SILVA	76.006-4	5220	Art. 3º da EC nº. 47/2005
07	13051-12	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO GOMES	76.275-0	5226	Art. 3º da EC nº. 47/2005
08	13299-12	MARIA VALDENORA	70.981-6	5227	Art. 3º da EC nº. 47/2005
09	6007-12	ANTONIO DE ARAÚJO MADEIRO	000.199-6	5228	Art. 3º da EC nº. 47/2005
10	13401-12	MARIA DE LOURDES GONÇALVES SANTOS MARQUES	662.134-1	5230	Art. 3º da EC nº. 47/2005
11	13441-12	RITA MARIA LUCAS RODRIGUES	68.075-3	5133	Art. 3º da EC nº. 47/2005
12	13448-12	JOSE GERALDO CARNEIRO	69.128-3	5137	Art. 3º da EC nº. 47/2005
13	13160-12	MARIA DOMETILIA DE QUEIROZ	662.105-8	5179	Art. 3º da EC nº. 47/2005
14	13193-12	EOLITA FLORESTA DE OLIVEIRA	270.385-8	5085	Art. 3º da EC nº. 47/2005
15	13364-12	IDALIA MARIA DE OLIVEIRA	468.702-7	5236	Art. 3º da EC nº. 47/2005

João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 086/2012 1ª GR

PROCESSO: 1109132012-8 18/12/2012.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005.

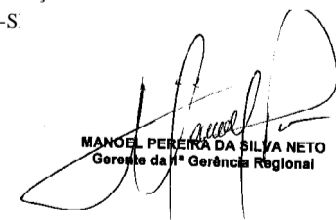
RESOLVE:

I - COMUNICAR que foram extraviados os seguintes documentos, ainda com a denominação VIVA FESTA LTDA-ME: Vários talões de Nota Fiscal, série D, de nº 0001 a 000250. Conforme Certidão datado de 18 de setembro de 2012, pertencente à firma **SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, situada Na Avenida João Machado, 553, sala 607, Centro, João Pessoa, CNPJ nº **11.378.424/0001-00**, Inscrição Estadual nº **16.164.211-0**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, que foram extraviados os seguintes documentos, ainda com a denominação VIVA FESTA LTDA-ME: Vários talões de Nota Fiscal, série D, de 0001 a 000250. Conforme Certidão datado de 18 de setembro de 2012.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-S


MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00030/2012/SOU 22 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0202212012-4;

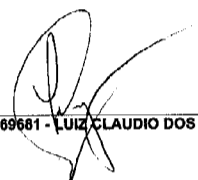
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00030/2012/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.274-7	EDSON MARCOS DE ABRANTES	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 17 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS**

PORTARIA Nº 00003/2012/SJO 29 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0181642012-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2012.


1469207 - ESMael DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/SJO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.959-1	PERSONAL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R JOSE ARRUDA DE SOUSA, Nº 00014 - CENTRO	BONITO DE SANTA FE / PB	NORMAL
16.174.040-5	NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTACAO LTDA	ROD PB-366, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS**

PORTARIA Nº 00004/2012/SJO 28 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado

pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0207092012-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/11/2012.


1469207 - ESMael DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00004/2012/SJO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.321-7	FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE E CARVALHO-ME	R ODON BEZERRA, Nº - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL
16.152.451-6	ADRIANA CAVALCANTI TAVARES-ME	AV CENTENARIA, Nº 00 - SANTO ANTONIO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL
16.172.885-5	MARCONDES DANTAS DE MORAIS-ME	R PEDRO MORENO GONDIM, Nº 81 - CENTRO	MONTE HOREBE / PB	NORMAL
16.152.499-0	JAIZA FERREIRA LEITE - ME	R CICERO LACERDA, Nº SN - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL
16.191.297-4	MARIA KEDMA BATISTA MARTINS-ME	R JUVENCIO ANDRADE, Nº 159 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PIANCO**

PORTARIA Nº 00007/2012/PIA 11 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1463292012-6, 1463272012-7, 1463252012-8, 1463242012-3, 1463222012-4, 1463192012-2, 1463172012-3, 1463162012-9, 1463152012-4, 1463132012-5, 1463102012-1, 1463082012-4, 1463072012-0, 1463052012-0, 1463032012-1, 1463012012-2, 1463002012-8, 1462972012-0 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

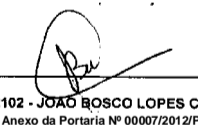
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/12/2012.


1512102 - JOAO BOSCO LOPES COELHO
Anexo da Portaria Nº 00007/2012/PIA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.102.003-8	OSMAR JOVELINO DE CALDAS	POVOADO PALESTINA, Nº - ZONA RURAL	SANTANA DOS GARROTES / PB	FONTE
16.082.753-1	FRANCISCO DE A DA SILVA MERCEARIA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00022 - CENTRO	NOVA OLINDA / PB	FONTE
16.037.577-0	SEVERINO MARTINS DE	R JANDUI CARNEIRO, Nº 97 - CENTRO	COREMAS / PB	FONTE
16.035.349-1	JOAO SOARES DE ANDRADE	R JANDUI CARNEIRO, Nº 74 - CENTRO	COREMAS / PB	FONTE
16.104.072-1	MANOEL PEREIRA DE LACERDA	R JOSE ROBERTO SILVA, Nº 76 - CENTRO	COREMAS / PB	FONTE
16.107.415-4	SHIRLEY HELANE DE SOUSA	R CAPITAO ANTONIO LEITE, Nº S/N - CENTRO	COREMAS / PB	FONTE
16.098.676-1	JOSÉ RIVALDO ROZADO	R DOUTOR JOAO LUCIO, Nº s/n - CENTRO	NOVA OLINDA / PB	FONTE
16.106.241-5	ANTONIO CARLOS BATISTA	R ESTUDANTE KIMARA FERREIRA, Nº 9 - CABO BRANCO	COREMAS / PB	FONTE
16.105.557-5	ANTONIO LUCAS DA SILVA	R JK, Nº - CENTRO	NOVA OLINDA / PB	FONTE
16.044.462-4	ESPEDITO SILVINO DE ARAUJO	R PEDRO LOPES BRASILEIRO, Nº - CENTRO	IGARACY / PB	FONTE
16.097.498-4	EDIMAR HONORATO DE SOUSA	R BERNARDINO BENTO, Nº - CENTRO	AGUIAR / PB	FONTE
16.108.373-0	RONALDO CIRILO	R MANOEL BATISTA, Nº s/n - CENTRO	SANTANA DOS GARROTES / PB	FONTE
16.042.566-2	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS	R ARNALDO LEITE, Nº 00s/n - CENTRO	SANTANA DOS GARROTES / PB	FONTE
16.108.444-3	WEBER WAGNER OLIVEIRA DE SA	R RENATO TEOTONIO, Nº - CENTRO	SANTANA DOS GARROTES / PB	FONTE
16.107.983-0	MARIA DO SOCORRO LOPES DE CALDAS	R JOAQUIM AVELINO PEREIRA, Nº S/N - CENTRO	OLHO D AGUA / PB	FONTE
16.099.960-0	JOELMA TIBURTINO LEITE	R FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, Nº 31 - CENTRO	OLHO D AGUA / PB	FONTE
16.111.025-8	SEVERINA MARIA BARROS	AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº s/n - CENTRO	PIANCO / PB	FONTE
16.113.145-0	MARIA DA GUIA ARAUJO SILVA BARBOZA	R ANTONIO BRASILEIRO, Nº 00096 - CENTRO	PIANCO / PB	FONTE

EDITAIS E AVISOS**Secretaria de Estado
da Administração****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA-CODATA****EDITAL N.º 02/2013/SEAD/CODATA
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 4.550, de 21 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/09/2012 e Contrato firmado com A Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, tornam público o presente Edital de prorrogação das inscrições do concurso para provimento de cargos na área de informática do quadro de servidores da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, conforme o disposto no Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS, homologado pela Portaria nº 26 de 30 de agosto de 2005, da Delegacia Regional do Trabalho da Paraíba, publicado no Diário Oficial da União de 01/09/2005, e alterações posteriores e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. Disposições preliminares

1.1 Ficam prorrogadas as inscrições do concurso para provimento de cargos na área de informática do quadro de servidores da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA para até o dia 13/02/2013, conforme alterações nas datas do cronograma a seguir:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições pela Internet	03/12/12 a 13/02/13
Último dia para pagamento do Boleto Bancário	14/02/2013
Divulgação da Relação Preliminar dos candidatos inscritos	19/02/2013
Prazo para Recursos contra o indeferimento das inscrições	20/02/2013
Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento das inscrições. Homologação dos Candidatos Inscritos. Divulgação dos Locais da Prova Objetiva	25/02/2013

2. Disposições Finais

2.1 As demais datas e informações do Edital 01/2012/SEAD/CODATA, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 28/11/2012, permanecem inalteradas.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2013.

Comissão do concurso Público da CODATA
Marlene Rodrigues da Silva – Presidente
Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD
Fabiana Maria Ismael da Costa Cunha – CODATA
Ana Maria Cabral Gondim – CODATA
Boaz Antonio de Vasconcelos Lopes – CODATA

**Secretarias de Estado
da Administração / Educação****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EDITAL N.º 07/2013/SEAD/SEE
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA OS TÍTULOS**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 4527/SEAD de 20 de setembro de 2012, e Contrato firmado com o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, tornam público o **RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS**, do Concurso Público de Provas Objetivas e Títulos, para o ingresso no Cargo de Professor de Educação Básica 3 da Carreira do Magistério Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Edital n.º 01/2012/SEAD/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/10/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os recursos contra a pontuação preliminar foram todos indeferidos, exceto o recurso da candidata **Jacileide Sousa Farias**, protocolo nº 13 (deferido), onde a candidata fica incluída na lista de candidatos portadores de deficiência para o cargo de Professor de Educação Básica 3 – Língua Portuguesa em João Pessoa.

1.2. Fica ratificado o resultado preliminar publicado no Diário Oficial do Estado e no site do IBFC do dia 21/12/2012, como **Resultado Final**, por não ter havido alteração na pontuação obtida na Prova Objetiva.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1. Somente deverão enviar os Títulos os candidatos habilitados na prova objetiva, **de acordo com o item 11 do edital 01/2012/SEAD/SEE**, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/10/2012.

2.2. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva, deverão no **período de 07 a 08/01/2013**, acessar o site www.ibfc.org.br, localizar o *link* denominado **“Prova de Títulos”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos Títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de **“Avaliação de Títulos”**.

2.3. O formulário de **“Avaliação de Títulos”**, devidamente assinado, e os **“Documentos”** que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, pelo serviço Sedex, para Av. Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **“TÍTULOS – SEAD/SEE/PB”**, com data de postagem até **09/01/2013**.

3. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica ratificada a reserva de vagas de 5% (cinco por cento) para as pessoas com deficiência, por município, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Estadual n.º 5.556, de 14 de janeiro de 1992 e demais legislações pertinentes, conforme item 6, subitem 6.1 do Edital 01/2012/SEAD/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/10/2012.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2013.

Comissão do Concurso Público
Marlene Rodrigues da Silva – Presidente
Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD
Ana Carolina Vieira Lubambo de Brito – SEE
Ana Maria da Costa – SEE
Ana Célia Lisboa da Costa – SEE